



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 625ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO - EXTRAORDINÁRIA.

DATA e HORA: 29/07/2025 das 09:00 às 11:30.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Henrique Lobo de Souza Pinheiro.

Conselheiros Titulares: Lacerda de Vasconcelos Elias e Maria Gorete Pereira.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretora Administrativa e Financeira; Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro da APMC; Adriana Cunha de Siqueira, Gerente de Recursos Financeiros; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídica. **Membros do Conselho de Administração:** Euclides Bandeira de Souza Neto; Luíza de Amorim Motta Deusdará; Felipe Martins Matos; Swedenberger do Nascimento Barbosa; Darlan Emanuel Silva dos Santos; James Tibúrcio de Souza. **Membros do Comitê de Auditoria:** Francisco de Souza Meira; Fabricio Antônio de Souza Martins. **Auditoria Independente:** José Diego Braz da Silva, representante da empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial, na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. De acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 163, da Lei Nº 6.404/76, o Conselho Fiscal participou da reunião do Conselho de Administração. Na ocasião, foram feitas as apresentações dos Relatórios da Auditoria Independente, da Gerência de Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria da CODERN. Os Conselhos de Administração e Fiscal esclareceram dúvidas durante as apresentações e debateram acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício de 2024. Os Conselheiros também trataram dos desafios para o exercício vigente e a importância da continuidade das melhorias que a CODERN vem apresentando.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício nº 067/2025/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Relatório Anual da Administração da CODERN, exercício 2024, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatórios da Auditoria Independente (Processo SEI nº 50902.000361/2025-27). De acordo com os incisos I e VII, artigo 163, da Lei nº 6.404/1976 e, em conformidade ao disposto no inciso II, artigo 71, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente encaminhou para apreciação do Conselho Fiscal o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, inclusive Notas Explicativas, relativas ao exercício 2024, bem como o Relatório de Auditoria Independente (RAI) e o Relatório de Controles Internos (RCI), ambos elaborados pela empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes EPP, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, referentes às citadas demonstrações.

O Auditor Independente realizou a apresentação do Relatório de Auditoria Independente e do Relatório de Controles Internos sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2024, sem ressalvas,

prestando os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Na oportunidade, os Conselheiros perguntaram para o auditor independente se ele teria conhecimento de algum aspecto que pudesse sugerir uma não adequação das demonstrações contábeis aos regramentos legais e comitês de pronunciamentos contábeis. A auditoria independente respondeu que as demonstrações contábeis atendem às normas em seus aspectos relevantes.

II.2. Parecer nº 1/2025/GAUDI-CODERN/DP-CODERN - Processo de Prestação de Contas - Exercício 2024 – CODERN (Processo SEI Nº 50902.001475/2025-94). A Gerente de Auditoria Interna realizou a apresentação do Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a Prestação Anual de Contas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Exercício 2024.

II.3. Parecer nº 01/2025 do Comitê de Auditoria Estatutário: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024 (Processo SEI Nº 50902.003434/2024-51). O CONFIS tomou conhecimento. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN realizaram a apresentação do referido Parecer. Foram prestados os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Adicionalmente, considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela empresa Emerson Auditores e Consultores, o COAUD opinou recomendando ao Conselho de Administração pela aprovação, sem ressalvas, das Demonstrações Contábeis referente ao período de doze meses findo em 31.12.2024 com posterior apresentação de um plano de ação atualizado pela Diretoria Executiva, com prazos e responsáveis, para atendimento aos apontamentos realizados pelos Auditores Independentes e pelas áreas internas de controle, como também às recomendações do COAUD, visando a melhoria contínua da Companhia.

III. PARECER DO CONSELHO FISCAL

III.1. Após analisar toda a documentação apresentada pela Companhia, constante nos itens II.1, II.2 e II.3, bem como realizar reunião conjunta com o Conselho de Administração e áreas envolvidas, em atenção ao parágrafo 3º do art. 163, da Lei nº 6.404/76, este CONFIS emitiu PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – EXERCÍCIO 2024, que integra esta ata independentemente de transcrição, conforme descrito abaixo:

“PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, consubstanciadas no Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, e respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente e do Relatório de Controles Internos, elaborados pela empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, são de opinião que as Demonstrações acima referidas, aprovadas pelo Conselho de Administração nesta data, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da CODERN e estão em condições de serem encaminhadas à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Natal/RN, 29 de julho de 2025.

HENRIQUE LOBO DE SOUZA PINHEIRO

Presidente do Conselho

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular

MARIA GORETE PEREIRA

Conselheira Titular”

III.2. Este Conselho corrobora com o entendimento dos Auditores Independentes e do COAUD acerca dos pontos de ênfase destacados nas notas explicativas números 2 e 33.2, conforme registro no Relatório dos Auditores Independentes – RAI, cujo teor segue transcrito abaixo:

“Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que indica que a Companhia Docas do Rio Grande do Norte apresenta prejuízo acumulados de (R\$ 973.637 mil) no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Nessa data, o passivo circulante da Companhia excedeu o ativo circulante em R\$ 66.486 mil e apresentou passivo a descoberto de (R\$ 434.305 mil). Conforme apresentado na Nota 2, esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia, necessitando de planejamento econômico e financeiro e/ou aporte de recursos originados do seu acionista majoritário. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Cisão do Porto de Maceió

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 33.2 às demonstrações financeiras, que indica a desvinculação do Porto de Maceió da Companhia Docas do Rio Grande do Norte. Este evento pode impactar negativamente os resultados da CODERN, gerando uma incerteza relevante que levanta dúvidas significativas quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto. ”

Cabe destacar ainda, quanto ao Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controles Internos emitido em 24 de junho de 2025, a necessidade de observância dos apontamentos sobre aspectos de controle interno, gestão de riscos e conformidade, com recomendações voltadas ao aprimoramento dos procedimentos contábeis e operacionais.

III.3. Considerando as informações apresentadas, o CONFIS solicita que seja instituído pela Companhia, **com a maior brevidade possível**, um **Plano de Ação** com o objetivo de atender aos pontos de recomendação apontados pela Auditoria Independente e Comitê de Auditoria Estatutário sobre as Demonstrações Financeiras exercício 2024.

IV. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

IV.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

HENRIQUE LOBO DE SOUZA PINHEIRO

Presidente do Conselho

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular

MARIA GORETE PEREIRA

Conselheira Titular

Sayonara de Oliveira Petrovich

Secretária dos Órgãos Colegiados “Ad hoc”



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Lobo de Souza Pinheiro, Presidente do Conselho Fiscal**, em 29/07/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 29/07/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE PEREIRA, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 29/07/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sayonara de Oliveira Petrovich, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 30/07/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10055899** e o código CRC **A0746DDD**.



Referência: Processo nº 50902.001566/2025-20



SEI nº 10055899

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320